



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 74, terça-feira, 18 de abril de 2023

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO

## EDITAL ELEITORAL Nº 1, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.905/73, em cumprimento ao artigo 8º do Anexo da Resolução Cofen nº 695/2022 - Código Eleitoral e considerando os termos das Decisões Coren-PE nº 001/2021 que institui a posse da Diretoria e Decisão Coren-PE nº 0143/2021 que reformula o Regimento Interno, CONVOCA Assembleia Geral dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Pernambuco, para a Eleição do Plenário do Coren-PE, triênio 2024/2026, mandato compreendido entre 1º de Janeiro de 2024 à 31 de Dezembro de 2026. A data do pleito eleitoral será no dia 1º de outubro de 2023 durante 24 (vinte e quatro) horas, com início às 8h e encerramento às 8h do dia 2 de outubro de 2023, por meio da rede mundial de computadores (internet).

O prazo para requerimento de inscrição da chapa será de 20 (vinte) dias contínuos contados a partir do dia 19 de abril de 2023. O recebimento do requerimento de inscrição de chapa deverá ser protocolado na sede do Conselho, no Centro Empresarial Apolônio Sales, 9º andar situado à Avenida Conde da Boa Vista, nº 800, Soledade, Recife/PE, no horário das 09:00 às 16:00, nos dias úteis.

As chapas para o Quadro I (Enfermeiros e Obstetrizas) deverão ser compostas por 05 (cinco) efetivos e igual número de suplentes e para o Quadro II e III (Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem) por 04 (quatro) efetivos e igual número de suplentes, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 5.905/73.

A Comissão Eleitoral a quem competirá a execução das atribuições estabelecidas no artigo 19 do Anexo do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem foi nomeada pela Portaria Coren-PE nº 244/2023.

Qualquer profissional de enfermagem adimplente, com regular inscrição ativa definitiva ou remida, poderá concorrer a mandato eletivo no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, respeitadas os requisitos e restrições constantes nas disposições do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

JOSÉ GILMAR COSTA DE SOUZA JÚNIOR

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 16/2023 com a empresa EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA CNPJ nº 05.462.543/0001-44 cujo objeto é a aquisição de bens de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital; Amparo: Adesão de ata de registro de preço nº 011/2022 oriunda do Pregão nº 03/2022 realizado pelo COREN/MS Processo: 1086/2022; Vigência: 20/03/2023 a 19/03/2024; Cobertura orçamentária: 66.2.2.1.1.02.44.90.052.004-Bens de informática; Valor: R\$ 4.830,21; Empenho: 151/2023; Signatários: pelo Contratante, ANTÔNIO FRANCISCO LUZ NETO, Presidente Coren-PI e LEONE MARIA DAMASCENO SOARES, Tesoureira do Coren-PI.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 17/2023 com a empresa MTEC TECNOLOGIA EIRELI CNPJ nº 30.920.155/0001-07 cujo objeto é a aquisição de bens de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital; Amparo: Adesão de ata de registro de preço nº 011/2022 oriunda do Pregão nº 03/2022 realizado pelo COREN/MS Processo: 1086/2022; Vigência: 20/03/2023 a 19/03/2024; Cobertura orçamentária: 66.2.2.1.1.02.44.90.052.004-Bens de informática; Valor: R\$ 14.720,00; Empenho: 150/2023; Signatários: pelo Contratante, ANTÔNIO FRANCISCO LUZ NETO, Presidente Coren-PI e LEONE MARIA DAMASCENO SOARES, Tesoureira do Coren-PI.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Imóvel Comercial firmado com a sra. Ivanilde Alves Sá De Castro CPF nº 068.654.453-68 cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel para instalar a Subseção do Coren-PI no município de Florianópolis/PI; Amparo: Dispensa de Licitação conforme fundamento no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93; Processo: 188/2023; Vigência: 08/03/2023 a 08/09/2023; Cobertura orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001-Locação de Bens Móveis; Valor mensal: R\$ 800,00/Valor total: R\$ 4.800,00; Empenho: 134/2023; Signatários: pelo Contratante, ANTÔNIO FRANCISCO LUZ NETO, Presidente Coren-PI e LEONE MARIA DAMASCENO SOARES, Tesoureira do Coren-PI.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Espécie: Contrato nº 15/2023 firmado com a IMPRENSA NACIONAL CNPJ: 04.196.645/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí-Coren-PI; Amparo: inexigibilidade de licitação conforme disposto no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Processo: 190/2023; Vigência: 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de sua assinatura; Cobertura orçamentária: 66.2.2.1.1.02.44.90.052.004-Bens de informática; Valor: R\$ 82.850,03; Empenho: 149; Signatários: pelo Contratante, ANTÔNIO FRANCISCO LUZ NETO, Presidente Coren-PI e LEONE MARIA DAMASCENO SOARES, Tesoureira do Coren-PI.

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 18/2023 firmado com o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO-IOIB; CNPJ: 22.513.518/0001-61, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços técnicos especializados para realização de concurso público, tocante à sua organização, planejamento, operacionalização e execução, visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos para provimento efetivo nas áreas administrativa e fiscal; Amparo: Dispensa de licitação conforme disposto no caput do Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Processo: 355/2022; Vigência: 13/04/2023 a 13/04/2024; Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.044-Seleção e treinamento; Valor estimado: R\$ 1.110.250,00; Empenho: 197/2023 Signatários: pelo Contratante, ANTÔNIO FRANCISCO LUZ NETO, Presidente Coren-PI e LEONE MARIA DAMASCENO SOARES, Tesoureira do Coren-PI.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato Nº 09/2022, firmado com a empresa VITEX TELECOM EIRELI; CNPJ nº 05.439.562/0001-50; Objeto: Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses tendo início em 22/03/2023 e encerramento em 21/03/2024, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido Contrato; Para a nova vigência a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total anual de R\$ 4.920,00; Signatários: pelo Contratante, ANTÔNIO FRANCISCO LUZ NETO, Presidente Coren-PI e LEONE MARIA DAMASCENO SOARES, Tesoureira do Coren-PI.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato Nº 10/2022, firmado com a empresa MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP- CNPJ nº 08.219.232/0001-47; Objeto: Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses tendo início em 22/03/2023 e encerramento em 21/03/2024, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido Contrato; Para a nova vigência a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total anual de R\$ 22.158,00 dividido em 12 parcelas de R\$ 1.846,50; Signatários: pelo Contratante, ANTÔNIO FRANCISCO LUZ NETO, Presidente Coren-PI e LEONE MARIA DAMASCENO SOARES, Tesoureira do Coren-PI.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo aditivo ao Contrato Nº 07/2021, firmado com a empresa VOAR TURISMO EIRELI; CNPJ nº 26.585.506/0001-01; Objeto: acréscimo de 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 30.953,45, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante, ANTÔNIO FRANCISCO LUZ NETO, Presidente Coren-PI e LEONE MARIA DAMASCENO SOARES, Tesoureira do Coren-PI.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato Nº 008/2021, firmado com a empresa FERNANDES & FILHO LTDA; CNPJ nº 07.128.744/0001-35; Objeto: Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses tendo início em 03/04/2023 e encerramento em 02/04/2024, em conformidade com a Cláusula oitava do referido Contrato e parecer da procuradoria nº 037/2023; Para a nova vigência a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 32.079,84 dividido em 12 parcelas de R\$ 2.673,32; Signatários: pelo Contratante, ANTÔNIO FRANCISCO LUZ NETO, Presidente Coren-PI e LEONE MARIA DAMASCENO SOARES, Tesoureira do Coren-PI.

## EDITAL ELEITORAL Nº 1, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.905/73, em cumprimento ao artigo 8º do Anexo da Resolução Cofen nº 695/2022 - Código Eleitoral, CONSIDERANDO os termos do Regimento Interno do Coren-PI aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021; CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI nº 001/2022 que torna público o resultado da eleição interna do Coren-PI para os cargos de diretoria, com início em 01/01/2023 e término em 31/12/2023; CONVOCA Assembleia Geral dos Profissionais de Enfermagem do Estado do Piauí, para a Eleição do Plenário do Coren-PI, triênio 2024/2026, mandato compreendido entre 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2026. A data do pleito eleitoral será no dia 1º de outubro de 2023 durante 24 (vinte e quatro) horas, com início às 8h e encerramento às 8h do dia 2 de outubro de 2023, por meio da rede mundial de computadores (internet). O prazo para requerimento de inscrição da chapa será de 20 (vinte) dias contínuos contados a partir do dia 19 de abril de 2023. O recebimento do requerimento de inscrição de chapa deverá ser protocolado na sede do Coren-PI, no Setor de Protocolo, localizada na rua Magalhães Filho, número 655, bairro centro/sul, CEP: 64001-350, Teresina-PI, no horário das 08 às 17 horas, em dias úteis. As chapas para o Quadro I (Enfermeiros e Obstetrizas) deverão ser compostas por 04 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, e para o Quadro II e III (Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem) por 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 5.905/73. A Comissão Eleitoral a quem competirá a execução das atribuições estabelecidas no artigo 19 do Anexo do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem foi nomeada pela Portaria Coren-PI nº 145/2023, e é composta pelos Enfermeiros: Dr. Francisco Formiga de Sa Júnior, Coren-PI nº 77.037-ENF; Dr. Francisco das Chagas Lima Feitosa, Coren-PI nº 763.297-ENF; e Dra. Maria dos Remédios Alves Monteiro, Coren-PI nº 488.872-ENF, coordenada pelo primeiro. Qualquer profissional de enfermagem adimplente, com regular inscrição ativa definitiva ou remida, poderá concorrer a mandato eletivo no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, respeitadas os requisitos e restrições constantes nas disposições do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

ANTÔNIO FRANCISCO LUZ NETO

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2023

## PROCESSO Nº 351/2023

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023, publicado neste D.O.U em: 17/04/2023 | Edição: 73 | Seção: 3 | Página: 154. ONDE SE LÊ: Data e horário da sessão: 28/04/2023 às 10h30min, LEIA-SE: Data e horário da sessão: 04/05/2023 às 10h00min. Demais informações permanecem inalteradas. Teresina (PI), 17 de abril de 2023.

ACÍCIO FRANCINÉLIO MOURA CAMPELO  
Pregoeiro

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE

## EDITAL ELEITORAL Nº 1, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - COREN-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren-RN, homologado pela Decisão Cofen nº 140/2019, considerando a Decisão Coren-RN nº 001/2021, e em conformidade com o que determina os artigos 8º e 9º do Código Eleitoral aprovado pela Resolução Cofen nº 695/2022, CONVOCA a Assembleia Geral dos profissionais de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Norte, para o pleito eleitoral que se destina à composição do Plenário do Coren-RN, triênio 2024/2026, mandato compreendido entre 1º de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2026. A data do pleito eleitoral será no dia 1º de outubro de 2023 durante 24 (vinte e quatro) horas, com início às 8h e encerramento às 8h do dia 2 de outubro de 2023, por meio da rede mundial de computadores (internet). O prazo para requerimento de inscrição das chapas será de 20 (vinte) dias, contínuos, contados a partir do dia 19 (dezenove) de abril de 2023. O recebimento do requerimento de inscrição de chapa deverá ser protocolado na sede do Conselho, sito à Avenida dos Gerânios, 1805, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, no horário compreendido entre 08:30h e 17:00h, em dias úteis. As chapas para o Quadro I (Enfermeiros), deverão ser compostas por 05 (cinco) candidatos efetivos e igual número de suplentes e para o Quadro II e III (Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem) por 04 (quatro) candidatos efetivos e igual número de suplentes, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 5.905/73. A Comissão Eleitoral é composta pelas profissionais de enfermagem Sandra Ruth Dantas Diniz - Coren-RN nº 233.421-ENF; Mônica Sousa Lima - Coren-RN nº 126.175-ENF e Kátia Cavalcante de Oliveira Câmara - Coren-RN nº 103.917-ENF, presidida pela primeira, cujos trabalhos serão desempenhados nos termos do art. 19, §3º, do Código Eleitoral. Qualquer profissional de enfermagem adimplente, com regular inscrição ativa definitiva ou remida, poderá concorrer a mandato eletivo no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, respeitadas os requisitos e restrições constantes nas disposições do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL ELEITORAL Nº 1, DE 17 DE ABRIL DE 2023  
ELEIÇÕES 2023 DO COREN-RS

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - Coren-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.905/73, em cumprimento ao artigo 8º do Anexo da Resolução Cofen nº 695/2022 - Código Eleitoral alterada pelas Resoluções Cofen nº 714/2022 e 719/2023 e considerando os termos da Decisão Coren-RS nº 187/2016, homologada pela Decisão Cofen nº 091/2017, e da Decisão Cofen nº 184/2022 CONVOCA Assembleia Geral dos Profissionais de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Sul, para a Eleição do Plenário do Coren-RS, triênio 2024/2026, mandato compreendido entre 1º de Janeiro de 2024 à 31 de



